

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO O DECRETO N° 53, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Aprova o Regulamento do **15º Festival de Música Popular e Sertaneja**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento do **15º Festival de Música Popular e Sertaneja**, constante do Anexo Único, parte indissociável do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 25 de abril de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 53/2023**

**REGULAMENTO DO 15º FESTIVAL DE MÚSICA**

**POPULAR E SERTANEJA**

**A Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural de Naviraí, realizará o 15º Festival de Música Popular e Sertaneja, nos dias 09 a 11 de junho de 2023, na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, dentro da 20ª Fejunav, que acontecerá de 09 a 11 de junho.**

**OBJETIVOS**

- a. Promover e fomentar os valores Artísticos, Culturais do Município revelando novos talentos, para o universo da Música Popular e Sertaneja.
- b. Estimular o desenvolvimento Cultural do Município, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais.
- c. Oportunizar o direito da participação do calouro no Festival Municipal de Música Popular e Sertaneja de Naviraí.
- d. Oferecer a oportunidade à população em prestigiar a arte e a cultura expressa através da música Popular Brasileira.

**DAS INSCRIÇÕES**

1. a. O candidato poderá fazer a Inscrição no link <http://www.navirai.ms.gov.br> ou na Fundação Cultural na **Rua Joaquim das Neves Norte, 490 – do dia 03 de abril até o dia 10 de maio de 2023**, com o documento original de identificação (RG ou CNH), número de conta bancária e cópia do comprovante de residência atual, caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato ou pai e/ou mãe, o mesmo deverá trazer uma declaração assinada do proprietário do imóvel.
2. b. As inscrições serão **GRATUITAS**;

### **DA PARTICIPAÇÃO**

- a. Poderão participar do 15º Festival de Música Popular e Sertaneja de Naviraí, intérpretes residentes no Município, mediante comprovação de endereço.
- b. Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez, em uma **única** categoria;
- c. Fica assegurada ao participante a livre escolha de 02 (duas) músicas, sendo 01 uma para semifinal e a outra para a final;
- d. O candidato não poderá mudar de música após inscrição, salvo na inscrição pela internet, caso a mesma já esteja inscrita por outro candidato sendo válida a inscrita primeiro;
- e. Dois candidatos não poderão interpretar a mesma música nas eliminatórias ou na final, porém o candidato poderá cantar na final uma música cantada por outro candidato na eliminatória e vice-versa;
- f. Não serão permitidas músicas de língua estrangeira a não ser um refrão ou frase;
- g. Só poderão participar do 15º Festival de Música Popular e Sertaneja, os candidatos maiores de **16 (dezesseis)** anos que tiverem inscritos na Fundação Cultural de Naviraí até o dia 05 de maio de 2023;
- h. Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis no ato da inscrição quando assinarão a ficha e o termo de responsabilidade;
- i. Os candidatos poderão se apresentar individualmente, duplas ou até trios em qualquer das categorias;
- j. Na semifinal e final o acompanhamento musical será feito por banda, reservado o direito aos candidatos de usarem qualquer instrumento musical, em comum acordo com a mesma;
- k. O candidato deverá citar autor e intérprete das músicas escolhidas, não podendo em nenhum momento fazer a troca das mesmas;
- l. As músicas escolhidas pelo candidato **NÃO** poderão ser inéditas;
- m. As músicas a serem interpretadas pelos candidatos não poderão coincidir em qualquer das categorias;
- n. Dentro das categorias Popular e Sertaneja, o candidato poderá executar todos os estilos e ritmos, **inclusive canções gospel**;

### **DAS AUDIÇÕES**

- a. As audições acontecerão no Mercado Municipal de Naviraí - Av. Iguatemi, 195, **no dia 26 de maio de 2023**, com início das 19h30min.

b. Os candidatos serão avaliados pela Comissão Julgadora nos seguintes critérios:

- **Afinação**

- **Ritmo**

- **Interpretação** (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia)

c. A sequência de apresentações nas audições, serão feitas por **ordem alfabética**;

d. Em caso de ausência do participante no ato de sua apresentação, serão dados 20 (vinte) minutos de tolerância, salvo os casos previamente informado com antecedência de 1 hora antes do início do evento. **Não comparecendo será eliminado.**

e. O candidato só poderá ter acompanhamento de viola, violão e cajón.

f. Não serão aceitas músicas acompanhadas de **playback**.

g. O candidato terá o tempo máximo de 1 (um) minuto para se apresentar, podendo ser interrompido neste tempo pelos jurados.

### **DA CLASSIFICAÇÃO**

a. Classificação para a Semifinal no dia 09 de junho de 2023, 20(vinte) intérpretes, sendo 10(dez) para cada categoria;

b. Classificação para a final no dia 11 de junho de 2023, 10(dez) intérpretes, sendo 05(cinco) para cada categoria;

c. A sequência de apresentações para a semifinal e final, será por **ordem de sorteio**;

### **DOS ENSAIOS**

a. Os ensaios com banda base acontecerão no dia 08 e 11 de junho de 2023 a partir das 15 horas no local do evento;

b. Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para ensaiar;

### **DO JULGAMENTO**

a. A Composição da mesa julgadora será de até 05 (cinco) jurados;

b. A avaliação dos jurados será soberana e inquestionável;

c. Os jurados emitirão notas individualmente mínima de 5 (cinco) e máxima 10 (dez), inteiras e fracionadas em 0,5 (meio ponto):

d. Os quesitos que serão avaliados são:

- **Afinação**

- **Ritmo**

- **Interpretação** ( capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia)

- **Dicção e Fidelidade à Letra**

- **Postura**

e. O julgamento da final será feito do mesmo modo que o julgamento da classificação, sendo o vencedor aquele que obtiver maior pontuação;

f. Caso haja empate envolvendo candidatos, a própria comissão apuradora fará a decisão, priorizando tecnicamente primeiro:

- **Afinação**

- **Interpretação**

**Parágrafo Único.** Será nomeada pela Comissão Organizadora uma comissão composta por no mínimo 03 (três) integrantes que farão a somatória das notas atribuídas pelos jurados em formulários próprios, que serão fornecidos pela organização.

### **DAS PREMIAÇÕES**

a. Os candidatos vencedores de 1º a 10º lugar de todas as categorias, receberão premiações em dinheiro, totalizando R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) para cada categoria e serão distribuídos da seguinte forma:

#### **Categoria Popular:**

1º. Lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu

2º. Lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Troféu

3º. Lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu

4º. Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu

5º. Lugar – R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) + Troféu

6º ao 10º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

#### **Categoria Sertaneja:**

1º. Lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu

2º. Lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Troféu

3º. Lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu

4º. Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu

5º. Lugar – R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) + Troféu

6º ao 10º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. a. Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o conhecimento e aceitação deste regulamento que está disponível no site: <http://www.navirai.ms.gov.br/>

2. b. Não será permitido o uso de qualquer tipo de acompanhamento musical que não seja ao vivo.
3. c. Quem em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.
4. d. Após a realização de sua inscrição o candidato autoriza automaticamente a utilização do uso de sua imagem pessoal e a interpretação para fins de divulgação do evento.
5. e. As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela mesma.

### **COMISSÃO ORGANIZADORA**

- **Maria Telma de Oliveira Minari**
- **Vera Lucia da Silva**
- **Goreth de Aguiar**
- **Admilson Santana Vieira**
- **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**
- **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro**
- **Virgínia Moreira de Melo**

Naviraí, 25 de abril de 2023.

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA